

Termo de Referência 1/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
1/2024	102336-ESP-UNESP-FACUL MEDICINA VETERIN.- C.ARACATUBA	DAYANE LUIZA COSTA LOURENCO	08/03/2024 08:28 (v 1.1)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
VII - contratações de tecnologia da informação e de comunicação/Serviços de TIC	1/2024	157/2024

1. Definição do objeto

Contratação de serviço de renovação de certificado digital, para utilização dos servidores Núbio Saito Flores, Virgínia Helena dos Santos Scaramelli, Alexandre Naba e Joelmir Oliveira Cardoso, modelo e-CPF A3 - com validade de 3 anos e Contratação de serviço de emissão de certificado digital com cartão e leitora para o servidor Cecílio Viega Soares Filho, modelo e-CPF A3 - com validade de 3 anos.Contratação de serviço de renovação de certificado digital, para utilização dos servidores Núbio Saito Flores, Virgínia Helena dos Santos Scaramelli, Alexandre Naba e Joelmir Oliveira Cardoso, modelo e-CPF A3 - com validade de 3 anos e Contratação de serviço de emissão de certificado digital com cartão e leitora para o servidor Cecílio Viega Soares Filho, modelo e-CPF A3 - com validade de 3 anos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo..

2. Da justificativa

Os certificados serão utilizados nas atividades inerentes as área de atuação de cada servidor como por exemplo: assinar documentos digitalmente, assinar prestação de contas ao TCESP, no acesso à Plataforma PubNet, responsável pelo recebimento das demandas e a realização da publicação de atos no Diário Oficial do Estado de São Paulo, atualmente sob responsabilidade da Prodesp.

3. Da especificação do Objeto

Os certificados digitais a serem renovados são do tipo A3, CPF, padrão ICP, padrão-Brasil, em mídia do tipo cartão, com validade de 36 (trinta e seis) meses.

4. Dos requisitos para habilitação

Exigências de habilitação

Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta aos seguintes cadastros informativos oficiais:

- a) SICAF
- b) CADIN ESTADUAL

5. Da entrega dos produtos

Ao emitir a ordem de compra, será realizado o envio do(s) voucher(s), no e-mail cadastrado pelo cliente.

Ressalte-se que o gerenciamento para a utilização do(s) voucher(s) e o agendamento para a emissão do(s) certificado(s) digital(is) caberá, única e exclusivamente, ao cliente. Cada voucher equivale a 01 (um) certificado digital e deverá ser emitido pelo seu titular.

6. Das obrigações da contratada

A contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e em sua proposta, em especial, com relação aos prazos de atendimento, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, e ainda:

- a) fornecer número telefônico ou e-mail, disponíveis 24x7x365, para que a Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia possa efetuar chamados de suporte técnico;
- b) responder, única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto contratado;
- c) manter-se, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

7. Das obrigações do contratante

Receber da CONTRATADA os serviços no dia estabelecido, se estão de acordo com as especificações determinadas no item 3. Realizar o pagamento à CONTRATADA até 30 (trinta) dias após apresentação, pela contratada, da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo setor competente.

Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente à prestação do serviço.

Enviar a nota de empenho emitida em favor da CONTRATADA.

Atestar a Nota Fiscal após o recebimento definitivo dos serviços.

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no decorrer da contratação.

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução deste.

8. Das condições de pagamento

A Nota Fiscal, será emitida pela COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SAO PAULO - PRODESP (CNPJ 62.577.929/0001-35), para o(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO

e CNPJ 48.031.918/0039-05, após a emissão de cada serviço será emitida uma nota fiscal e o valor da prestação de serviço. O pagamento deverá ser realizado através de boleto bancário ou SIAFEM/Empenho, para a PRODESP SEDE CNPJ (62.577.929/0001-35) em até 30 dias após a emissão da Nota Fiscal

A CONTRATADA optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. Da estimativa do valor da contratação

O valor estimado para a prestação de serviço do objeto deste Termo de Referência é de: **R\$ 768,99** (setecentos e sessenta e oito reais e noventa e nove centavos).

10. Dos recursos orçamentários

Os recursos orçamentários foram apresentados na Nota de Reserva nº 0053, na qual discrimina que a Fonte será o Tesouro do estado de São Paulo, com a Classificação Funcional Programática 12.364.4807.5304 e Classificação de Despesa 3.3.90.39.99.

11. Das sanções administrativas

A inexecução parcial ou total do serviço, constatada a ação ou a omissão da CONTRATADA relativamente às obrigações contratuais, torna passível a aplicação das sanções previstas no Art. 155 e 156 da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, devidamente regulamentadas na PORTARIA UNESP Nº 135, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023, observando o contraditório e a ampla defesa.

12. Da fiscalização do objeto

A fiscalização do objeto desta contratação ficará a cargo de servidor devidamente designado pela Autoridade Competente, conforme determina o Art. 117 da Lei nº 14.133/21.

13. Da unidade responsável pelo Termo

Seção Técnica de Materiais da Faculdade de Medicina Veterinária - Unesp Campus de Araçatuba

1. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Portaria de designação de agentes de contratação nº 03 de 18/01/2024

PAULO EUGENIO SAKAMOTO

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 08/03/2024 às 08:28:01.

CECILIO VIEGA SOARES FILHO

Autoridade competente

DAYANE LUIZA COSTA LOURENCO

Equipe de Planejamento